Lei nº 012/95

Publicada no jornal A Comarca nº 755, de 03 de junho de 1995.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar a ANTONIO BATISTA CORREIA ME, o lote de terras nº 213-A1-G, da Gleba 1, da Colônia de Jaguapitã e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele Sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote de terras nº 213-A1-G, da Gleba I da Colônia de Jaguapitã, uma área de 1.000 m², de propriedade deste Município, avaliada pela Comissão Especial por R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ANTONIO BATISTA CORREIA ME, inscrita no CGC/MF sob nº 78.923.604/0001-05 e Inscrição Estadual nº 617.066.66-0, com sede à rua Ceará nº 416, Jaguapitã - Pr, para a instalação de uma fábrica de MESAS DE BILHAR INFANTIL E SEMI-OFICIAL, conforme Edital de 23 de novembro de 1994, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de terraplanagem e transporte de materiais gratuitamente para a instalação da referida fábrica, com veículos e máquinas da Municipalidade.

Art. 3º - ANTONIO BATISTA CORREIA ME, fica obrigado a instalar e a colocar em atividade a fábrica de MESAS DE BILHAR - INFANTIL E SEMI-OFICIAL, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

§ Único: Findo o prazo de 02 (dois) anos e caso

não tenha sido instalada a referida fábrica de MESAS DE BILHAR - INFANTIL E SEMI-OFICIAL, e nem entrado em atividade, o terreno doado retornará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - ANTONIO BATISTA CORREIA ME, está obrigado a contratar mão de obra existente no Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 59/94, de 19/12/94 e outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de maio de 1995.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.